

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Trabalho e
Segurança Social
Deputado Pedro Roque

Email: 1OCTSS@ar.parlamento.pt

N. Ref
SAI-OE/2020/9410

V. Ref

Data
04-11-2020

Assunto: Apreciação Pública da Proposta de Lei n.º 59/XIV

Senhor Presidente,

Ordem dos Enfermeiros, pessoa colectiva n.º 504 190 407, Associação Pública Profissional, criada pelo Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de Abril, com a redacção que actualmente vigora, por força da Lei n.º 156/2015, de 16 de Setembro, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 68-B, R/C, 1700-031, Lisboa, tendo tomado conhecimento da abertura do período de **apreciação pública da Proposta de Lei n.º 59/XIV**, que procede à quarta alteração à Lei n.º 9/2009, de 4 de Março, alterada pelas Leis n.º 41/2022, de 28 de Agosto, 25/2014, de 2 de Maio, e 26/2017, de 30 de Maio, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 2005/36/CE;

Vem apresentar as suas observações e contributos, como segue:

A Ordem dos Enfermeiros está ciente de que é necessário, em abono do livre acesso a uma actividade profissional e da livre circulação de profissionais da área que representa, reconhecer, de modo mais eficiente e transparente, as respectivas qualificações profissionais, quando obtidas num Estado-Membro da União Europeia;

Em primeiro lugar, congratulamo-nos com a republicação da Lei n.º 9/2009, de 4 de Março, algo que a Ordem dos Enfermeiros já tinha proposto no âmbito da consulta pública da Proposta de Lei 54/XIII que visou a transposição, para a ordem jurídica interna, da Directiva n.º 2013/55/UE, do Parlamento Europeu (PE) e do Conselho, de 20.11.2013 (a qual altera a Directiva n.º 2005/36/CE, do PE e do Conselho, de 07.09.2005 e o Regulamento n.º 1024/2012, referente à cooperação administrativa do Sistema de Informação do Mercado Interno) e procedeu à 3.ª alteração da Lei n.º 9/2009, de 4 de Março.

De facto, o número de alterações proposto à Lei n.º 9/2009, de 4 de Março, justifica, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro, na sua actual redacção, proceder-se à respectiva republicação.

Republicação esta, que, cremos, também se justifica atendendo à matéria em causa, ao cariz relevante das alterações introduzidas e à maior facilidade de apreensão do conteúdo do diploma, por parte dos destinatários e interessados, se este se apresentar já em versão consolidada e integrada.



Justifica-se, também, a actualização dos Anexos à presente Proposta de Lei, em concreto o Anexo II, conformando-o com o vertido na Decisão Delegada (UE) 2020/548 da Comissão de 23 de Janeiro de 2020 que altera o Anexo V da Directiva 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos títulos de formação e aos títulos dos cursos de formação [notificada com o número C (2020) 229]).

Nesta conformidade e, no que aos **títulos de formação de enfermeiro responsável por cuidados gerais diz respeito (ponto 2.2 do Anexo II) da Proposta de Lei**, verificamos que os títulos de formação e organismos que concedem o título e a designação do título profissional, referentes à **Áustria, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Espanha, Estónia, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Lituânia, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa e Roménia**, não estão conformes ao previsto na Decisão Delegada supra mencionada, devendo ser actualizados nos termos do anexo que se junta ao presente ofício, onde se destacam a amarelo as alterações.

Situação idêntica se verifica relativamente aos **títulos de formação de parteira (ponto 5.2 do Anexo II da Proposta de Lei)** devendo proceder-se à actualização do Anexo referentes à **Áustria, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, França, Hungria, Irlanda, Itália, Lituânia, Reino Unido e República Checa**, conforme anexo que se junta ao presente ofício, onde se realçam a amarelo as alterações.

A alteração proposta ao artigo 52.º B ("*Balcão Único Electrónico*") em concreto o seu n.º 6, ao estipular a utilização do «Portal ePortugal» para aceder às informações disponibilizadas no Balcão Único Electrónico de cada entidade vai ao encontro do previsto na Resolução de Conselho de Ministros n.º 30/2020, de 21 de Abril (aprova o plano de acção para a transição digital) em particular a Medida 10, medida que visa contribuir activamente para a partilha de informação e promoção de serviços públicos nacionais a todos os cidadãos, nacionais e estrangeiros, dando cumprimento ao Regulamento (UE) n.º 2018/1724 do Parlamento Europeu e do Conselho de 2 de Outubro de 2018, relativo à criação de uma plataforma digital única.

Estando as informações referentes a reconhecimento de qualificações profissionais previstas no referido Portal, a OE já se encontra a diligenciar em articulação com a Agência para a Modernização Administrativa (AMA) no sentido de disponibilizar *link* de acesso ao Balcão único, através do «Portal ePortugal».

Com os melhores cumprimentos,



Luis Filipe Barreira
Vice-Presidente do Conselho Directivo
com competências delegadas pela Digníssima Bastonária

Anexa:

- I. Títulos de formação de enfermeiro responsável por cuidados gerais
- II. Títulos de formação de parteira



Anexo I

2.2-Títulos de formação de enfermeiro responsável por cuidados gerais

País	Título de Formação	Organismo que concede o título de formação	Título Profissional
Áustria (os títulos de formação anteriores foram substituídos pelos que agora se identificam)	<p>1. Diplom über die Ausbildung in der allgemeinen Gesundheits- und Krankenpflege</p> <p>2. Diplom als “Diplomierete Krankenschwester, Diplomierter Krankenpfleger”</p> <p>3. Diplom über den Abschluss des Fachhochschul-Bachelorstudiengangs “Krankenpflege”</p>	<p>1. Schule für allgemeine Gesundheits- und Krankenpflege</p> <p>2. Allgemeine Krankenpflegeschule</p> <p>3. Fachhochschulrat/Fachhochschule</p>	<p>Diplomierete Gesundheits- und Krankenschwester</p> <p>Diplomierter Gesundheits- und Krankenpfleger (nova designação para os títulos profissionais, substituindo os anteriores)</p>
Chipre	<p>Δίπλωμα Γενικής Νοσηλευτικής</p> <p>Πτυχίο Νοσηλευτικής Τεχνολογικού Πανεπιστημίου Κύπρου</p> <p>Πτυχίο Νοσηλευτικής Ευρωπαϊκού Πανεπιστημίου Κύπρου</p> <p>Πτυχίο Νοσηλευτικής Πανεπιστημίου Λευκωσίας - BSc in Nursing</p> <p>Πτυχίο Γενικής Νοσηλευτικής</p>	<p>Νοσηλευτική Σχολή</p> <p>Τεχνολογικό Πανεπιστήμιο Κύπρου</p> <p>Ευρωπαϊκό Πανεπιστήμιο Κύπρου</p> <p>Πανεπιστήμιο Λευκωσίας University of Nicosia</p> <p>Σχολή Επιστημών Υγείας, Πανεπιστήμιο Frederick</p>	<p>Εγγεγραμμένος Νοσηλευτής</p> <p>Νοσηλευτής(τρια) Γενικής Νοσηλευτικής</p>
Dinamarca	<p>Bevis for uddannelsen til professionsbachelor i sygepleje (substitui o anterior título de formação)</p>	<p>Professionshøjskole (substitui o anterior)</p>	<p>Sygeplejerske</p>
Eslováquia (os títulos de formação anteriores foram substituídos pelos que agora se identificam)	<p>1. DIPLOM ošetrovatel'stvo “magister” (“Mgr.”)</p> <p>2. DIPLOM ošetrovatel'stvo “bakalár” (“Bc.”)</p> <p>3. DIPLOM diplomovaná všeobecná sestra</p>	<p>1. Vysoká škola/Univerzita</p> <p>2. Vysoká škola/Univerzita</p> <p>3. Stredná zdravotnícka škola</p>	<p>Sestra</p>
Espanha	<p>Título de Diplomado universitario en Enfermería</p>	<p>Ministerio de Educación y Cultura</p> <p>El rector de una Universidad</p>	<p>Enfermero/a diplomado/a</p>

	Título de Graduado/a en Enfermería	El rector de una Universidad	Graduado/a en Enfermería
Estônia	<p>1. Diplom õe erialal</p> <p>2. Õe põhikoolituse diplom</p> <p>3. Õe põhiõpe diplom</p>	<p>1. Tallinna Meditsiinikool Tartu Meditsiinikool Kohtla-Järve Meditsiinikool</p> <p>2. Tallinna Tervishoiu Kõrgkool</p> <p>3. Tartu Tervishoiu Kõrgkool</p>	õde
Grécia	<p>1. Πτυχίο Νοσηλευτικής Παν/μίου Αθηνών</p> <p>2. Πτυχίο Νοσηλευτικής Τεχνολογικών Εκπαιδευτικών Ιδρυμάτων (Τ.Ε.Ι.)</p> <p>3. Πτυχίο Αξιωματικών Νοσηλευτικής</p> <p>4. Πτυχίο Αδελφών Νοσοκόμων πρώην Ανωτέρων Σχολών Υπουργείου Υγείας και Πρόνοιας</p> <p>5. Πτυχίο Αδελφών Νοσοκόμων και Επισκεπτριών πρώην Ανωτέρων Σχολών Υπουργείου Υγείας και Πρόνοιας</p> <p>6. Πτυχίο Τμήματος Νοσηλευτικής</p> <p>7. Πτυχίο Τμήματος Νοσηλευτικής Πανεπιστημίου Πελοποννήσου</p>	<p>1. Πανεπιστήμιο Αθηνών</p> <p>2. Τεχνολογικά Εκπαιδευτικά Ιδρύματα Υπουργείο Εθνικής Παιδείας και Θρησκευμάτων</p> <p>3. Υπουργείο Εθνικής Άμυνας</p> <p>4. Υπουργείο Υγείας και Πρόνοιας</p> <p>5. Υπουργείο Υγείας και Πρόνοιας</p> <p>6. ΚΑΤΕΕ Υπουργείου Εθνικής Παιδείας και Θρησκευμάτων</p> <p>7. Πανεπιστήμιο Πελοποννήσου</p>	
Hungria	<p>1. Ápoló bizonysítvány</p> <p>2. Ápoló oklevél</p> <p>3. Okleveles ápoló oklevél</p>	<p>1. Szakképző iskola</p> <p>2. Felsőoktatási intézmény</p> <p>3. Felsőoktatási intézmény</p>	Ápoló

<p>Irlanda</p>	<p>1. Certificate of Registered General Nurse ⁽¹⁾</p> <p>2. B.Sc. in Nursing Studies (General) approved by the NMBI ⁽²⁾</p> <p>3. B.Sc. in Children's and General (Integrated) Nursing approved by the NMBI ⁽²⁾</p>	<p>1. An Bórd Altranais (The Nursing Board) [up to 01.10.2012]; Bórd Altranais agus Cnáimhseachais na hEireann (The Nursing and Midwifery Board of Ireland) [from 02.10. 2012]</p> <p>2. Third-level Institution delivering the B.Sc. in Nursing Studies approved by the NMBI [as of September 2002]</p> <p>3. Third-level Institution delivering the B.Sc. in Children's and General (Integrated) Nursing approved by the NMBI [as of September 2006]</p>	<p>Registered General Nurse (RGN)</p>
<p>Itália</p>	<p>1. Diploma di infermiere professionale ⁽⁴⁾</p> <p>2. Diploma di laurea in infermieristica ⁽⁵⁾</p>	<p>1. Scuole riconosciute dallo Stato ⁽⁴⁾</p> <p>2. Università ⁽⁵⁾</p>	<p>1. Infermiere professionale ⁽⁴⁾</p> <p>2. Infermiere ⁽⁵⁾</p>
<p>Lituânia</p>	<p>1. Aukštojo mokslo diplomas, nurodantis suteiktą bendrosios praktikos slaugytojo profesinę kvalifikaciją</p> <p>2. Aukštojo mokslo diplomas (neuniversitetinės studijos), nurodantis suteiktą bendrosios praktikos slaugytojo profesinę kvalifikaciją</p>	<p>1. Universitetas</p> <p>2. Kolegija</p>	<p>Bendrosios praktikos slaugytojas</p>

	<p>3. Bakalauro diplomas (slaugos bakalauro kvalifikacinis laipsnis ir bendrosios praktikos slaugytojo profesinė kvalifikacija)</p> <p>4. Profesinio bakalauro diplomas (slaugos profesinio bakalauro kvalifikacinis laipsnis ir bendrosios praktikos slaugytojo profesinė kvalifikacija)</p>	<p>1. Universitetas</p> <p>2. Kolegija</p>	
<p>Países Baixos</p>	<p>1. Diploma's verpleger A, verpleegster A, verpleegkundige A</p> <p>2. Diploma verpleegkundige MBOV (Middelbare Beroepsopleiding Verpleegkundige)</p> <p>3. Diploma verpleegkundige HBOV (Hogere Beroepsopleiding Verpleegkundige)</p> <p>4. Diploma beroepsopleiding verpleegkundige – Kwalificatieniveau 4</p> <p>5. Diploma hogere beroepsopleiding verpleegkundige – Kwalificatieniveau 5</p>	<p>1. Door een van overheidswege benoemde examencommissie</p> <p>2. Door een van overheidswege benoemde examencommissie</p> <p>3. Door een van overheidswege benoemde examencommissie</p> <p>4. Door een van overheidswege aangewezen opleidingsinstelling</p> <p>5. Door een van overheidswege aangewezen opleidingsinstelling</p>	<p>Verpleegkundige</p>
<p>Polónia</p>	<p>1. Dyplom ukończenia studiów wyższych na kierunku pielęgniarstwo z tytułem “magister pielęgniarstwa”</p>	<p>1. Instytucja prowadząca kształcenie na poziomie wyższym uznana przez właściwe władze (Instituição do ensino superior reconhecida pelas autoridades competentes)</p>	<p>Pielegniarka</p>

	2. Dyplom ukończenia studiów wyższych zawodowych na kierunku/specjalności pielęgniarstwo z tytułem "licencjat pielęgniarstwa"		
Portugal	1. Diploma do curso de enfermagem geral 2. Diploma/carta de curso de bacharelato em enfermagem 3. Diploma/Carta de curso de licenciatura em enfermagem	1. Escolas de Enfermagem 2. Escolas Superiores de Enfermagem 3. Escolas Superiores de Enfermagem; Escolas Superiores de Saúde	
Reino Unido	A qualification approved by the Nursing and Midwifery Council or one of its predecessor bodies as attesting to the completion of training required for general nurses by Article 31 and the standard of proficiency as required for registration as a Registered Nurse – Adult in its register (3)	Education institutions approved by the Nursing and Midwifery Council or one of its predecessor bodies	Registered Nurse – Adult
República Checa	1. Diplom o ukončení studia ve studijním programu ošetrovatelství ve studijním oboru všeobecná sestra (bakalář, Bc.) 2. Diplom o ukončení studia ve studijním oboru diplomovaná všeobecná sestra (diplomovaný specialista, DiS.), accompanied by the following certificate: - Vysvědčení o absolutoriu.	1. Vysoká škola zřízená nebo uznaná státem 2. Vyšší odborná škola zřízená nebo uznaná státem	Všeobecná sestra (foi eliminado 2 – Všeobecný ošetrovateľ)
Roménia	1. Diplomă de absolvire de asistent medical generalist cu studii superioare de scurtă durată	1. Universităţi	Asistent medical generalist

	<p>2. Diplomă de licență de asistent medical generalist cu studii superioare de lungă durată</p> <p>3. Certificat de competențe profesionale (de asistent medical generalist)</p> <p>4. Certificat de calificare nivel 5</p> <p>5. Certificat de calificare profesională nivel 5</p>	<p>2 Universități</p> <p>3. Ministerul Educației Naționale</p>	
--	--	--	--

(1) Este título de formação confere ao seu detentor o direito ao reconhecimento automático, se for emitido a nacionais de Estados--Membros que tenham obtido formação na Irlanda.

(2) Esta informação sobre o título de formação foi incluída para garantir que os diplomados formados na Irlanda têm direito ao reconhecimento automático, sem necessidade de registo efetivo na Irlanda, já que esse registo não faz parte do processo de obtenção de qualificações.

(3) Esta informação sobre o título de formação substitui as entradas anteriores relativas ao Reino Unido, para garantir que os diplomados formados no Reino Unido têm direito ao reconhecimento automático da sua formação, sem necessidade de registo efetivo, já que esse registo não faz parte do processo de obtenção de qualificações.

(4) Válido até 2001.

(5) Desde 2001/2002.»

Anexo II

5.2-Títulos de formação de parteira

País	Título de Formação	Organismo que concede o título de formação	Título Profissional
Áustria	1. Hebammen-Diplom 2. Diplom über den Abschluss des Fachhochschul-Bachelorstudiengangs "Hebamme"	1. Hebammenakademie Bundeshebammenlehranstalt 2. Fachhochschulrat	Hebamme
Dinamarca	Bevis for uddannelsen til professionsbachelor i jordemoderkundskab	Professionshøjskole	Jordemoder
Eslováquia	1. DIPLOM pôrodná asistencia "bakalár" ("Bc.") 2. DIPLOM diplomovaná pôrodná asistentka	1. Vysoká škola/Univerzita 2. Stredná zdravotnícka škola	Pôrodná asistentka
Estônia	1. Diplom ämmaemandaerialal 2. Ämmaemanda diplom	Tallinna Meditsiinikool Tartu Meditsiinikool Tallinna Tervishoiu Kõrgkool Tartu Tervishoiu Kõrgkool	Ämmaemand
França	Diplôme d'Etat de sage-femme	L'Etat Université	Sage-femme
Hungria	1. Szülésznő bizonyítvány 2. Szülésznő oklevél	1. Iskola/főiskola 2. Felsőoktatási intézmény	Szülésznő
Irlanda	1. Certificate in Midwifery (1)	1. An Bórd Altranais (The Nursing Board) [up to 01.10.2012]; Bórd Altranais agus Cnáimhseachais na hEireann (The Nursing and	Registered Midwife (RM)

	<p>2. B.Sc. in Midwifery approved by the NMBI (2)</p> <p>3. Higher/Post-graduate Diploma in Midwifery approved by the NMBI (2)</p>	<p>Midwifery Board of Ireland, NMBI) [from 02.10.2012].</p> <p>2. A third-level Institution delivering a Midwifery education programme approved by the NMBI</p> <p>3. Third-level Institution delivering Higher/Post-graduate Diploma in Midwifery approved by the NMBI</p>	
Itália	<p>1. Diploma d'ostetrica (4)</p> <p>2. Laurea in ostetricia (5)</p>	<p>1. Scuole riconosciute dallo Stato (4)</p> <p>2. Università (5)</p>	Ostetrica (4)
Lituânia	<p>1. Aukštojo mokslo diplomas, nurodantis suteiktą bendrosios praktikos slaugytojo profesinę kvalifikaciją, ir profesinės kvalifikacijos pažymėjimas, nurodantis suteiktą akušerio profesinę kvalifikaciją — Pažymėjimas, liudijantis akušerio profesinę praktiką</p> <p>2. Aukštojo mokslo diplomas (neuniversitetinės studijos), nurodantis suteiktą bendrosios</p>	<p>1. Universitetas</p> <p>2. Kolegija</p>	Akušeris

	<p>praktikos slaugytojo profesinę kvalifikaciją, ir profesinės kvalifikacijos pažymėjimas, nurodantis suteiktą akušerio profesinę kvalifikaciją — Pažymėjimas, liudijantis akušerio profesinę praktiką</p> <p>3. Aukštojo mokslo diplomas (neuniversitetinės studijos), nurodantis suteiktą akušerio profesinę kvalifikaciją</p> <p>4. Bakalauro diplomas (slaugos bakalauro kvalifikacinis laipsnis ir bendrosios praktikos slaugytojo profesinė kvalifikacija) Ir Profesinės kvalifikacijos pažymėjimas (akušerio profesinė kvalifikacija)</p> <p>5. Profesinio bakalauro diplomas (slaugos profesinio bakalauro kvalifikacinis laipsnis ir bendrosios praktikos slaugytojo profesinė kvalifikacija) Ir Profesinės</p>	<p>3. Kolegija</p> <p>4. Universitetas</p> <p>5. Kolegija</p> <p>6. Kolegija</p>	
--	--	--	--

	<p>kvalifikacijos pažymėjimas (akušerio profesinė kvalifikacija)</p> <p>6. Profesinio bakalauro diplomas (akušerijos profesinio bakalauro kvalifikacinis laipsnis ir akušerio profesinė kvalifikacija)</p>		
<p>Reino Unido</p>	<p>A qualification approved by the Nursing and Midwifery Council or its predecessor bodies as attesting to the completion of training as required for midwives by Article 40 and the standard of proficiency as required for registration as a Registered Midwife in its register (3)</p>	<p>Education institution approved by the Nursing and Midwifery Council or its predecessor bodies</p>	<p>Registered Midwife</p>
<p>República Checa</p>	<p>1. Diplom o ukončení studia ve studijním programu ošetrovatelství ve studijním oboru porodní asistentka (bakalář, Bc.)</p> <p>2. Diplom o ukončení studia ve studijním programu porodní asistence ve studijním</p>	<p>1. Vysoká škola zřízená nebo uznaná státem</p> <p>2. Vysoká škola zřízená nebo uznaná státem</p>	<p>Porodní asistentka</p>

	<p>oboru porodní asistentka (bakalář, Bc.)</p> <p>3. Diplom o ukončení studia ve studijním oboru diplomovaná porodní asistentka (diplomovaný specialista, DiS.)</p>	<p>3. Vyšší odborná škola zřízená nebo uznaná státem</p>	
--	---	--	--

(1) Este título de formação confere ao seu detentor o direito ao reconhecimento automático, se for emitido a nacionais de Estados--Membros que tenham obtido formação na Irlanda.

(2) Esta informação sobre o título de formação foi incluída para garantir que os diplomados formados na Irlanda têm direito ao reconhecimento automático, sem necessidade de registo efetivo na Irlanda, já que esse registo não faz parte do processo de obtenção de qualificações.

(3) Esta informação sobre o título de formação foi incluída para garantir que os diplomados formados no Reino Unido têm direito ao reconhecimento automático da sua formação, sem necessidade de registo efetivo, já que esse registo não faz parte do processo de obtenção de qualificações.

(4) Válido até 2001.

(5) Desde 2001/2002.»